



PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 06/2006

Modifica o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Preto

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º – O artigo 61 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Preto, passa a ter a seguinte redação.

“Art. 61 – No primeiro ano de cada legislatura, cuja duração coincide com o mandato dos Vereadores, a Câmara reunir-se-á no dia 1º de janeiro para dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, e eleger sua Mesa Diretora para mandato de 1 (um) ano.”

Art. 3º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 30 de novembro de 2006

Leo Antonio ANTONI

[Handwritten signatures]

Câmara Municipal de Ouro Preto

PROTOCOLO

Nº 2721

Correspondência Recebida

EM 30/11/06

As 18 hs e 05 min

[Handwritten initials]